

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 4ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos4cv@tjsp.jus.br

SENTENÇA

Processo n°: 1004812-97.2015.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Despesas Condominiais

Exequente: Condominio Residencial Eldorado

Executado: Alessandra Cristina Tobias

Juíza de Direito: Dra. Flávia de Almeida Montingelli Zanferdini

Vistos.

Ante a petição do exequente (fls. 41), julgo extinto o cumprimento de sentença, com fundamento no art. 924, inc. II do CPC.

Dou por levantado a penhora de fls. 35.

Transitada esta em julgado e recolhidas as custas em aberto pela devedora, arquivem-se os autos, bem como, o processo principal, observando-se as anotações necessárias.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 28/07/2017

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA